



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO

Nº 042/2005

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº . 220/92 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores – Antônio dos Santos Silva - cadastro 714, Jeber Teixeira – cadastro 1838, Anderson Cristiano Oliveira Santos – cadastro 1866, Bartira dos Santos – cadastro 320, Francisco Inácio Rocha Júnior – cadastro 1021 e Rogério da Cunha Soares – cadastro 310, para, sob a presidência da primeira, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.05, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2005 com os respectivos valores e nº. de tomo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra-Bahia, em 30 de novembro de 2005.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal